



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 1142/ 2011 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.
Rio, 02 de dezembro de 2011.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 01 de dezembro:

1. PROCESSO N.º 156/2011 – Recurso Voluntário – Recorrente: C.R. do Flamengo em favor de seu atleta Gustavo Silva Conceição - Recorrido: Terceira Comissão Disciplinar .

Auditor Relator :Dr. CAIO CÉSAR ROCHA.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, se conheceu do Recurso para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Terceira Comissão Disciplinar que suspendeu Gustavo Silva Conceição, por 4 (quatro) partidas,por infração ao art. 254 – A do CBJD.”

Adriana Nolis
Secretária do STJD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stj@uol.com.br

Expediente nº 001/12
3/1/2012